



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE: Presidência e Diretoria Jurídica

1- OBJETO:

1.1 O objeto do presente se dá na contratação de **serviços de certificação digital (emissão de certificados digitais) com fornecimento de Tokens, conforme especificação no ETP 86410676, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ**, conforme solicitação em doc. SEI 86408961, de 30 de outubro de 2024..

- a) tipo A3 E-CPF - Quant. 07 (sete - preferência Token, validade 03 anos);
- b) tipo A3 E-CNPJ - Quant. 01 (um); preferência Token, validade 03 anos);
- c) tipo A1 E-CPF - Quant. 01 (um); segue conforme o padrão da IOERJ.

2- JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO:

2.1 - Tal necessidade deriva do fato de que atualmente todas as Notas de débito enviadas à Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de inscrição em dívida ativa das multas aplicadas pelo PROCON-RJ, são assinadas de forma digital através do Token para inserção no Sistema Eletrônico de Informações e, pelas informações constantes do despacho DIRAF (85801762) e igualmente da publicação DOERJ (85986887).

2.2 - A aquisição dos *tokens nestes autos, outrossim*, também possui o escopo de dar atendimento ao pleitos até a data de 16/10/2024, autos do Processo SEI-240002/001295/2023.

2.3 - Justifica-se a necessidade para que os servidores desempenhem suas atividades, dentro das atribuições de seus cargos, sendo relevante apontar que os certificados digitais são necessários para acessar os sistemas dos Tribunais e assinar eletronicamente documentos para instrução de processos judiciais e administrativos eletrônicos. A inexistência de tais dispositivos é capaz de paralisar a representação jurídica da Autarquia, provocando evidentes prejuízos em potencial.

2.4 Em conformidade com o disposto no **artigo 1º do Decreto 47.365, a Autarquia deverá adquirir os tokens junto à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IOERJ**, que atua como Autoridade de Registro, conforme a normatização aplicável:

“Art. 1º - Ficam os Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, obrigados a contratar junto à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, o Certificado Digital, quando necessário.”

2.5 A Diretoria Jurídica, em manifestação registrada no documento 17227115 do processo SEI-220013/000062/2021, já se posicionou favoravelmente à contratação dos tokens junto à IOERJ.

2.6 A aquisição dos produtos deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, conforme o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 47.365, que estabelece:

“Parágrafo Único - A contratação de que trata o caput deste artigo será realizada com dispensa de licitação,

observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

Portanto, a contratação deve ser efetivada por dispensa de licitação, uma vez que não há previsão para outras modalidades.

3- QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM SOLICITADO	ID DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	144220	Certificado Digital (token) tipo A3 - CPF	unidade	07
2	133580	Certificado Digital (token) tipo A3 - CNPJ	unidade	01
3	77389	Certificado Digital tipo A1 - CPF	unidade	01

4- LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, **após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.**

4.2 Os objetos adquiridos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

4.3 O local para entrega e autenticação deverá ser na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/RJ) – Avenida Rio Branco, 25, 7º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

5- AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O objeto será recebido nos termos do art. 140, da Lei 14.133/2021.

5.2 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado para tal finalidade, não excluindo a fiscalização realizada pela própria contratada, podendo haver substituição do representante, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma unidade. Caberá ao mencionado servidor anotar, em registro próprio, os fatos relativos a entrega do objeto, além de, se necessário, adotar as devidas providências sobre as faltas e/ou defeitos observados, devendo expor as pendências verificadas e as providências adotadas.

5.3 No que exceder à sua competência, este servidor deverá comunicar o fato à autoridade superior, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, para ratificação.

5.4 Caberá a contratada substituir, sem ônus para a contratante, os materiais que vierem a ser recusados.

6- GARANTIA DO OBJETO

6.1 A **garantia de funcionamento do objeto/serviço** será no mínimo 36 (meses) contados a partir do recebimento definitivo.

6.2 Caso seja detectado que o item descrito esteja em desacordo a este Termo de Referência, fica o fornecedor encarregado de retirar o item no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência no endereço da entrega do mesmo.

7-) ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM SOLICITADO	ID DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
1	144220	Certificado Digital (token) tipo A3 - CPF	UNIDADE	07	R\$ 300,00	R\$2.100,00
2	133580	Certificado Digital (token) tipo A3 - CNPJ	UNIDADE	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	77389	Certificado Digital tipo A1 - CPF	UNIDADE	01	R\$ 109,00	R\$ 109,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.589,00

Conforme Proposta Comercial IOERJ 86399214

8- PAGAMENTO

8.1 O pagamento será em parcela única, pagos pelo quantitativo dos produtos a serem entregues e habilitados para uso, e será realizado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento. O prazo mencionado será suspenso se houver a necessidade de apresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, prosseguindo a contagem após a data da respectiva reapresentação.

8.2 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.

8.3 A contratada, por meio de seu representante legal, deverá se comprometer a manter, sob o mais rigoroso sigilo, todos os dados, informações, documentos e especificações.

9- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA

9.1 Caberá ao servidor responsável, no ato da entrega dos materiais:

- a) - Acompanhar a entrega;
- b) - Assinar termos de aceite dos produtos;
- c) - Avaliar e aprovar se os produtos entregues atendem aos requisitos estabelecidos nesse termo de referência, inclusive verificando a conformidade do faturamento do objeto adquirido;
- d) - Informar qualquer irregularidade, em termos de quantidade e qualidade do objeto ou descumprimento dos termos estipulados para a aquisição e relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades identificadas.

9.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no presente termo de referência;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à

aquisição;

- c) Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes, no presente termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos servidores designados formalmente, por meio de respectiva publicação, para exercer a função de Gestores e Fiscais da pretensa contratação ;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência;
- f) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros e nem por qualquer ato ou dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA ou de seus representantes/colaboradores.
- g) O PROCON/RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato envolto a Contratação objeto deste Termo de Referência, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- d) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

10.1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à **documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021**.

10.1.4 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Caberá à CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações assumidas e sua proposta, assumindo como seus

os riscos e as despesas necessários a execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto, conforme as condições especificadas, acompanhada da respectiva nota fiscal e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

c) Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, e às expensas da CONTRATADA, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) Indicar quem será o responsável, indicado pela CONTRATADA, pela execução do contrato;

g) Comunicar, a CONTRATANTE, antes do prazo previsto para a data da entrega, se for o caso, as razões que impossibilitem o cumprimento da obrigação no prazo previsto, com a devida justificativa, comunicando ao responsável pelo contrato, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

i) Informar a CONTRATANTE sobre quaisquer defeitos de fabricação do objeto (tokens).

j) Cumprir o que determina o Decreto nº 48.820 de 27 de novembro de 2023 (retificado DO de 29/11/2023), que REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA, de que trata a Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

l) A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

m) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na Legislação Estadual pertinente; como se vê:

a) É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

b) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

c) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

e) Habilitações fiscal, social e trabalhista.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

g) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual (Certidão da PGE/RJ) e Municipal,

mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

l) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

m) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

n) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

o) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e a imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante.

13- RESULTADOS ESPERADOS

13.1 Os tokens a serem adquiridos devem apresentar o funcionamento esperado pelo setor solicitante (possibilitar aos advogados exercer suas atribuições legais, perante a Autarquia, para fins de acesso ao Portal da Autarquia junto aos Tribunais, sistemas dos governos estaduais e federais, órgãos de controle e para prática dos atos necessários ao desempenho das funções prevista na legislação e apresentar a durabilidade e confiabilidade esperadas do produto.

14 - DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

14.1 As aquisições serão realizadas por meio de compras, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, que define a contratação direta como uma alternativa viável em casos específicos, como a necessidade de contratar com a IOERJ.

14.2 A contratação se dará por dispensa de licitação, em virtude da obrigatoriedade de contratação com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IOERJ, nos termos do Decreto 47.365, de 16 de novembro de 2020.

14.3 A presente contratação encontra-se vinculada ao planejamento do PROCON/RJ, que mantém o

cumprimento das aquisições/prestação de serviços conforme demanda, visando garantir a perfeita qualidade e segurança operacional no transporte de bens e servidores desta Autarquia alcançando assim boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades-fim.

14.4 Para tanto, o PROCON/RJ mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo dentre seus objetivos, melhorar os procedimentos de prestação de serviços, na forma e no momento mais adequado.

14.5 A base deste TR representa as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório com ampla e irrestrita transparência processual.

14.6 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

14.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designados pela administração para tal fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta (86399214)..

14.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (tokens) e consequente dos serviços envoltos a certificação digital.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, informando-se que a despesa é exequível e deverá correr à conta do PT nº 22.640.04.122.0480.1150 ND 3.3.90.40.23 – Emissão de Certificados Digitais – FR 1.501.230 (Recursos Próprios), em conformidade com o Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2023, assim como as Portarias Conjunta Feprocon/Procon nº 17/2024, 18/2024 e 19/2024, que descentralizaram recursos com objetivo de implantação das ações de aprimoramento bem como na manutenção das despesas de custeio e investimentos do Procon-RJ.

15.2. A contratação será atendida, em conformidade com o valor total para empenhamento da despesa que se encontra na monta de R \$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo com a proposta comercial em doc. SEI 86399214; devendo ocorrer conforme detalhamento apresentado abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
22640.04.122.0480.1150	3.3.90.40.23	1.501.230	R\$ 2.589,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.589,00

16 DA GARANTIA DO CONTRATO.

16.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Cuidar-se de serviços de pronta entrega e igualmente se tratar de contratação de pequena monta de reduzida complexidade.

17 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

16.1 Não se aplica.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

18.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Logística do PROCON- RJ.

ANEXOS

1 - MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Contratação de Serviços de Certificação Digital para o PROCON/RJ

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 – Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	O certame eletrônico está deserto, onde nenhuma empresa se interessa por sua execução ou fracassada, onde nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Correto planejamento das exigências postas para a contratação e correto levantamento de preços estimados para os serviços e/ou envio de email-s para as seguradoras que apresentaram cotação na fase de ETP.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. Contratação emergencial caso a repetição do certame fracasse.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 – Corte de Verba para a Contratação Execução do Serviço		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Total interrupção do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa. Controlar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias, contribuindo para redução dos custos do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação e DIRAF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão do planejamento orçamentário realizando uma transferência de saldo de outras despesas consideradas menos estratégicas para possibilitar o prosseguimento da contratação dos serviços ou ainda a adequação do contrato com a diminuição de seu quantitativo contratado.	DIRAF

RISCO 03 – Interrupção da Prestação do Serviço por Parte da Contratada		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Total interrupção do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar diligência(s) prévia(s) de forma cuidadosa para assegurar que a empresa tenha as garantias financeiras requisitadas pela lei e os meios para a correta execução dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação, SETLIC e Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Recorrer aos normativos legais para buscar a melhor forma de manter a prestação dos serviços sem a participação da contratada.	Equipe de Fiscalização do Contrato e Coordenação de Contratos

RISCO 04 – Serviço Prestado de Forma Ineficaz		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	

Impacto:		() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano			
1.	A realização ineficaz dos serviços pode comprometer o cumprimento dos			

	serviços, indo contra a missão da Instituição e contra as orientações da legislação vigente para o objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a fiscalização dos serviços com a frequência e de acordo com os parâmetros especificados na licitação e no contrato.	Equipe de Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicar à DIRAF para que ocorra uma notificação à empresa ou aplicação de sanção.	Equipe de Fiscalização do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Dias Cavalcante, Assistente**, em 04/11/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86567912** e o código CRC **B8A1327C**.

Referência: Processo nº SEI-240002/002967/2024

SEI nº 86567912

Av. Rio Branco nº 25, 4º, 5º, 6º e 7º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003
Telefone: 22168682 - <http://www.procon.rj.gov.br/>